

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL - FLS.: 01.

MATRÍCULA: 26.666 PROT.: 42.472 DATA: 23/08/1999.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano situado no lugar Rio de Pedras-Sanga Funda, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao lote 12 da quadra 03, "Loteamento Mineração Geral do Brasil", assim confrontado: Norte, 25,00 metros, com a Travessa nº 02, Sul, 25,00 metros, com o lote 13, Leste, 14,00 metros, com o lote 29, e a Oeste, 14,00 metros, com a Rua nº 01, atualmente Rua Joaquim Mendes. - - - - -

PROPRIETÁRIO: JORGE HORACIO DA SILVA, brasileiro, casado com Rosa Santelina da Silva, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei nº 6,515/77, ele aposentado, ela do lar, CPF 215.835.799-15, residentes em Içara-SC. - - - - -

VALOR AQUISITIVO: Cr\$ 14,39. - - - - -
 TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Criciúma-SC, no livro nº 02 "Registro Geral", sob nº 26.294, as fls: 01, em 28 de dezembro de 1983. Dou fé. Içara, 23 de agosto de 1999. - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial. *[Assinatura]*

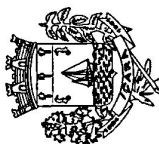
AV-1/26.666 - PROT: 42.472 - DATA: 23/08/1999.

Da escritura pública referida no registro seguinte consta que o imóvel objeto da presente matrícula,
 →

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN

OFICIAL

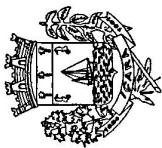




CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN

OFICIAL



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 26.666 FLS.: Olv.,
 está cadastrada na P.M.I. sob nº 28393. Dou fé. Içara,
 23 de agosto de 1999. Emol. R\$ 20,00 - - - - -
 JORGE BERTAN. O Oficial. *[Signature]*

R-2/26.666 - PROT: 42.472 - DATA: 23/08/1999.
 Por escritura pública de compra e venda, lavrada
 em 21 de novembro de 1995, no livro 163, as fls: 1
 81/182, do Tabelião de Notas da Cidade de Maracajá
 SC., Jorge Horacio da Silva e sua esposa Rosa Santelina
 da Silva, já qualificados, venderam por R\$
 1.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, à
PEDRA CAROLINA TAVARES, brasileira, viúva, aposen-
 tada, CPF 482.729.579-49, residente em Içara-SC.
 Dou fé. Içara, 23 de agosto de 1999. Emol. R\$20,00
 JORGE BERTAN. O Oficial. *[Signature]*

R-3/26.666. - PROT: 53.733. - DATA: 13/03/2003.
 Por escritura pública de compra e venda, lavrada
 em 12 de março de 2003, no livro nº 197, às fls: '
 154, do Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de '
 Içara-SC., Pedra Carolina Tavares, viúva, já quali-
 ficada, vendeu por R\$ 5.961,00, o imóvel objeto da
 presente matrícula, à SANTOS MANOEL DA SILVA, bra-
 sileiro, casado com Laura de Oliveira da Silva, pe-
 lo regime da comunhão universal de bens, anterior-
 a lei nº 6.515/77, aposentado, CPF. nº 290.049.939-
 91, residentes e domiciliados na Rua Quintino de '
 Freitas, nº 138, Bairro Aurora, em Içara-SC. Emol.
 R\$ 45,90. Dou fé. - - - - -
 ISRAEL BERTAN. Of Designado. *[Signature]*

R-4/26.666. - PROT: 63.376. - DATA: 23/11/2005.
 Por escritura pública de compra e venda, lavrada
 em 18 de Novembro de 2005, no livro nº 219, às fls
 05, do Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de '
 Içara-SC., Santos Manoel da Silva e sua mulher Lau-
 ra de Oliveira da Silva, já qualificados, venderam

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 26.666. FLS 02.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

ISRAEL BERTAN

REGISTRADOR

por R\$ 7.500,00, o imóvel objeto da presente matrícula, à JOACI JOAO PEREIRA, brasileiro, casado com Edna Silveira Pereira, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, pe dreiro, RG. nº 1.977.015-SSP/SC., CPF. nº 591.969.559-53, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Mendes, nº 127, Bairro Aurora, em Içara-SC. Emol. R\$ 56,55. Dou fé. -----
ISRAEL BERTAN. Registrador: *[Signature]*

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular n.º 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/ matrícula n.º

26.666, serão lavrados na subsequente fls. n.º 03

çara, 02 de Agosto de 2013

A INTERVENTORA.

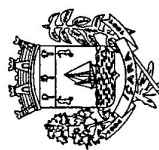




CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

ISRAEL BERTAN

REGISTRADOR



CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº.

FLS.

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício Circular n.º 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/ matrícula n.º 26.666, serão lavrados na subsequente fls. n.º 03

ficha, 09 de Agosto de 2018

A INTERVENTORA. _____

CONTINUA ÀS FLS.: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 26.666

FLS: 3

R.-5/26.666

DATA: 09/08/2013

PENHORA - Auto de Penhora, expedido em 24 de Julho de 2013, por determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bó Martins, extraído dos autos nº 028/13.002653-8, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE IÇARA** e Executado: JOACI JOÃO PEREIRA, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor do débito de R\$ 770,74, com data de cálculo de 17/05/2013. Avaliação do Bem Penhorado: R\$ 180.000,00. Depositário: Joaci João Pereira. Protocolo nº 98.856 de 08 de agosto de 2013. Emol. Isento de Custas, conforme Art. 582, Inciso II, do CNCJ/SC. Selo de fiscalização: DBE30451-M8MZ. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora:

R.-6/26.666

DATA: 26/08/2019

PENHORA - Por Termo de Penhora, expedido em 14 de dezembro de 2017, por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara de Criciúma-SC, Dr. Paulo Vieira Aveline, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria: Alessandro Saraiva, extraído do Cumprimento de Sentença nº 5016468-33.2014.4.04.7204/SC, em que é Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, CNPJ nº 29.979.036/0001-40 e Executados: JOACI JOÃO PEREIRA, CPF nº 591.969.559-53 e PO DE BORBOLETA MODA E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.633.785/0001-93, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente. Valor do débito em execução: R\$ 72.622,05 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos), em 09/2016. Protocolo nº 130.189 de 20 de agosto de 2019. FRJ e Emol. Isentos (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 3º §1º - Autarquias Federais). ISSQN: Isento. Selo de fiscalização: FIA30746-5X6P. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

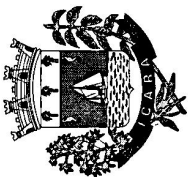
R.-7/26.666

DATA: 16/12/2019

PENHORA - Auto de Penhora, expedido em 28 de novembro de 2019, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, extraído do processo nº 62/2017, em que é Exequente: **SILVANO MARTINHO** e Executado: JOACI JOÃO PEREIRA, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente; Avaliação da Penhora: R\$ 200.000,00. Total da Penhora: R\$ 200.000,00. Protocolo nº 131.853 de 06/12/2019. FRJ e



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 26.666

FLS: 3v

Emol. Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC Art. 98 § 1º IX Gratuidade da Justiça). ISSQN: Isento. Selo de fiscalização: FNC24646-L70R. Dou fé.-----
MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada: _____

AV.-8/26.666

DATA: 04/05/2021

DEMANDA JUDICIAL - Ofício nº 310011888139, datado de 09 de março de 2021, expedido e assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bo Martins e Despacho/Decisão, datado de 13 de abril de 2021, expedido e assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Guilherme Costa Cesconetto, ambos extraídos do inventário nº 5001644-28.2021.8.24.0028/SC; Requerente: **GESIANE SILVEIRA PEREIRA CARDOSO**; Requerido: **EDNA SILVEIRA PEREIRA (ESPÓLIO)**, foi determinado a averbação da existência da presente ação no imóvel desta matrícula. **É importante observar**, que este ato extrajudicial ocorre com estrita atenção para as regras e os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 138.781 de 10 de março de 2021. Emol. Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC Art. 98 § 1º IX Gratuidade da Justiça). Selo de fiscalização: FWC45798-SGV5. Dou fé.-----

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada: _____

AV.-9/26.666

DATA: 17/10/2022

PENHORA - Pelo Ofício nº 310032526885, datado de 29 de agosto de 2022, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bo Martins, Ação: Execução Fiscal nº 5004299-70.2021.8.24.0028, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE IÇARA**; Executado: **JOACI JOÃO PEREIRA**, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, não podendo o imóvel desta matrícula, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Protocolo nº 149.773 de 05 de Outubro de 2022. Emol. Isento (LC n. 755/19 - Art. 7º, I - Entes Públicos). Selo de fiscalização: GHS27715-TYSU: Dou fé.-----

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada: _____

Carlos Ernani Scotti Dias
Substituto Legal